Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 23 de fevereiro de 2021
(OR. en)

6402/21
ADD 1

Dossiê interinstitucional:
2021/0040(NLE)

AVIATION 41
ICAO 15
RELEX 136

PROPOSTA

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	22 de fevereiro de 2021
para:	Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia
n.° doc. Com.:	COM(2021) 74 final ANNEX
Assunto:	ANEXO da Proposta de decisão do Conselho relativa à posição a adotar na Organização da Aviação Civil Internacional, em nome da União Europeia, no que respeita à notificação das diferenças em relação ao anexo 6, parte II, da Convenção sobre a Aviação Civil Internacional

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2021) 74 final ANNEX.

Anexo: COM(2021) 74 final ANNEX

COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 22.2.2021
COM(2021) 74 final

ANNEX

ANEXO

da

Proposta de decisão do Conselho

relativa à posição a adotar na Organização da Aviação Civil Internacional, em nome da União Europeia, no que respeita à notificação das diferenças em relação ao anexo 6, parte II, da Convenção sobre a Aviação Civil Internacional

ANEXO

Diferenças a notificar à Organização da Aviação Civil Internacional no que diz respeito à alteração 37 ao anexo 6 – *Operação de aeronaves*, parte II – *Aviação geral internacional – Aviões* da Convenção de Chicago

1. DIFERENÇAS A NOTIFICAR

Na sua 219.ª sessão, que decorreu de 2 a 20 de março de 2020, o Conselho da OACI adotou alterações a vários anexos da Convenção de Chicago nos domínios da segurança, do ambiente e da navegação aérea, nomeadamente a alteração 37 ao anexo 6, parte II.

Neste contexto, tendo em conta a legislação pertinente da União, a diferença relativa à alteração 37, parte II, do anexo 6, que tem por objeto as operações de aeronaves no domínio da harmonização das condições de autorização, aceitação e aprovação (AAA), deve ser notificada à OACI do seguinte modo:

2. INFORMAÇÃO PORMENORIZADA SOBRE AS DIFERENÇAS A NOTIFICAR

2.1. ALTERAÇÃO 37 AO ANEXO 6, PARTE II, SOBRE AS OPERAÇÕES DE AERONAVES

2.1.1. DESCRIÇÃO

A alteração 37 à parte II do anexo 6, que é objeto da presente decisão, diz respeito ao domínio da harmonização das condições de autorização, aceitação e aprovação (AAA).

2.1.2. DIREITO DA UNIÃO APLICÁVEL

Regulamento (UE) n.º 965/2012 da Comissão[1]

2.1.3. QUADRO DE DIFERENÇAS A NOTIFICAR PARA A ALTERAÇÃO 37 À PARTE II DO ANEXO 6 NO DOMÍNIO DA HARMONIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE AUTORIZAÇÃO, ACEITAÇÃO E APROVAÇÃO

Disposição do anexo	**Categoria da diferença**	**Pormenores da diferença**	**Observações**
2.4.17.2.2	C	Não aplicado.	A AESA analisará a possível incorporação das regras em causa num ato da União Europeia (ficheiro RMT.0392) e apresentará um relatório à Comissão.
2.4.17.2.3	C	Não aplicado.	A AESA analisará a possível incorporação das regras em causa num ato da União Europeia (ficheiro RMT.0392) e apresentará

[1] JO L 296 de 25.10.2012, p. 1.

			um relatório à Comissão.